



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL


PARECER SOBRE A EMENDA ADITIVA 01/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE “AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A CREDITAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR, EM ESPÉCIE, O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Emenda em análise propõe a inclusão de dispositivo que prevê o ressarcimento ao servidor na hipótese de incidência de descontos sobre os valores pagos em pecúnia a título de tíquete alimentação.

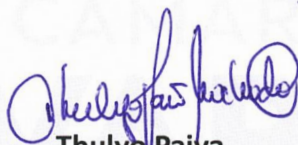
O Projeto de Lei já estabelece a natureza indenizatória do benefício, afastando, em tese, a incidência dos descontos mencionados, de modo que a previsão proposta revela-se desnecessária e redundante no contexto da proposição.

Diante do exposto, de acordo com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, esta Comissão manifesta-se contrariamente à tramitação da Emenda Aditiva nº 01/2026 ao Projeto de Lei nº 26/2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de abril de 2026.


Joãozinho Enfermeiro
Vereador Relator

De acordo:


Thulyo Paiva
Vereador


Zé Morais
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757